



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

PORTARIA SO Nº 3, de 19 -07-2021

Altera a Portaria CO 9, de 14 de dezembro de 2018 que consolida a classificação da despesa orçamentária por natureza.

O Subsecretário de Orçamento, no uso de suas atribuições, tendo em vista a edição da Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, que cria o Programa Bolsa do Povo e dos Decretos nº 65.812, de 23 de junho de 2021, nº 65.866, de 14 de julho de 2021, e nº 65.868 de 16 de julho de 2021, e considerando a necessidade de atualizar a Classificação da Despesa Orçamentária quanto à natureza, resolve:

Artigo 1º - Os itens de despesa, a seguir relacionados, constantes do Anexo III – NATUREZA DA DESPESA POR ITEM (SUBELEMENTO), passam a vigorar com as seguintes especificações:

CAT	GR	MOD	ELEM	ITEM	Especificação
3					DESPESAS CORRENTES
	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		90			APLICAÇÕES DIRETAS
			48		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3	3	90	48	06	Bolsa do Povo – Vale Gás (Lei nº 17.372, de 26/05/21)
3	3	90	48	07	Bolsa do Povo – SP Acolhe (Lei nº 17.372, de 26/05/21)

Artigo 2º - Incluir no Anexo III – Natureza da Despesa por Item, o seguinte item de despesa:

CAT	GR	MOD	ELEM	ITEM	Especificação
3					DESPESAS CORRENTES
	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		90			APLICAÇÕES DIRETAS
			48		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3	3	90	48	08	Bolsa do Povo Educação (Lei nº 17.372, de 26/05/21)

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SO nº 1, de 06 de julho de 2021.

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, aos 19 de julho de 2021

Gustavo Carvalho Tapia Lira
Subsecretário de Orçamento